# LEI Nº 2.506, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

*Altera a Lei nº 2.158 de 16 de abril de 2014, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os artigos 2º e 3º da Lei nº 2.158, de 16 de abril de 2014, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil e dá outras providências, passam a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º Fica estabelecido o auxílio financeiro destinado ao custeio de despesas com moradia, no valor de R$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais) mensais.

....". (NR)

"Art. 3º Fica estabelecido o auxílio financeiro mensal para custeio de despesas com alimentação no valor de R$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais).

....". (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 29 de outubro de 2019.

**RAFAEL CALEFFI**
Prefeito Municipal